

Lei nº 321/2023, de 07 de junho de 2023.

Autor: Vereador- ERISMAR NUNES VIEIRA

*“Dispõe sobre a denominação do BAIRRO
JOÃO MARTINS no Município de São João
do Arraial e dá outras providencias.”*

A Câmara Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de “BAIRRO JOÃO MARTINS” o local, hoje denominado de Taboca do meio, área urbana, que inicia na saída da Coheb indo até a Ladeira do Senhor Raimundo Gerardo.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 07 de junho de 2023.



BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal